

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA ADEQUADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS E PARCELADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, SANEAMENTO E AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE ÓBIDOS/PA.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICIPIO DE ÓBIDOS/PA, através das Unidades Requisitantes, pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 9.488/2018, que altera o Decreto nº 7.892/2013, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS E PARCELADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, SANEAMENTO E AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE ÓBIDOS/PA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.
- 1.2. A contratação do referido objeto será realizada através da Modalidade PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, considerando a eventual utilização dos serviços, de forma parcelada e de acordo com as demandas da Unidade Requisitante.
- 1.3. O objeto está dividido em itens, por categoria/tipo de veículo/maquinário, conforme tabela referência componente deste Termo, cujos quantitativos estimam execução mínima para 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do objeto aqui descrito justifica-se pela necessidade de implementação das ações administrativas, de serviços públicos essenciais ligados à garantia da trafegabilidade da população, em especial para viabilizar com maior rapidez e segurança o direito de ir e vir das pessoas, possibilitando que a população de áreas e localidades com mais dificuldade de acesso sejam beneficiadas seja nas atividades e manutenções de rotina da Secretaria, seja em período de Pandemia pelo COVID 19, período prolongado de Pandemia que não tem data para encerrar, e período de chuvas

How



CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

do inverno amazônico, considerando as ações articuladas de Cooperação Técnica com a Defesa Civil Municipal, Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito.

- 2.2. Ainda, a realização de ações de distribuição de materiais de consumo, bem como ações de infraestrutura, urbanismo e saneamento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, promovendo melhorias fundamentais no sistema viário urbano e rural, seja no período de verão, mas principalmente no pós-período de chuvas do inverno amazônico, quando as vias urbanas pela topografia acidentada, bem como as estradas vicinais da Zona Rural encontram-se em condições precárias de tráfego, causando transtornos aos moradores das diversas regiões do município no translado até a área urbana e também no trânsito de alunos e mercadorias.
- 2.3. Ações de melhoria e ampliação da infraestrutura de estradas vicinais e desobstrução por entulhos e rejeitos naturais dos acessos às comunidades mais distantes, são alguns dos serviços realizados a partir do uso dessas máquinas, garantido tráfego e acesso mais rápido e seguros aos moradores das comunidades da zona rural e o próprio acesso de pessoas, mercadorias, equipes de saúde e os demais serviços públicos de educação, saúde, assistência social poderão ter melhor acesso aos moradores da zona urbana e rural do município como um todo.
- 2.4. Ações de apoio nas áreas afetadas direta e indiretamente pelas enchentes e inundações que se abatem sobre a área territorial do Município de Óbidos, em cooperação técnica com a Defesa Civil; Gabinete do Prefeito; entre outros.
- 2.5. Além disso, estarão diretamente atendidos os serviços de limpeza pública municipal, pela disponibilidade de veículos aplicados diretamente nas atividades de coleta e transporte de resíduos.
- 2.6. Foram relacionados todos os possíveis maquinários a serem utilizados de acordo com as ações que possam ser implementadas, sendo que a utilização dar-se-á de acordo com a efetiva necessidade, uma vez que determinadas ações dependem de fatores imprevisíveis como condições climáticas e ações do tempo e natureza.
- 2.7. Assim, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada através da Modalidade PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, considerando a eventual locação dos itens em quantitativos previstos, de forma parcelada e de acordo com as demandas estimadas pela Unidade Requisitante dentro de suas ações estratégicas e das ações articuladas por eventualidade ou necessidade das demais Secretarias e departamentos da Prefeitura de Óbidos/PA.

DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto do presente termo de referência é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS E PARCELADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, SANEAMENTO E AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E

14 town



CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE ÓBIDOS/PA, cujas especificação gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

100	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PA -	- 2021			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE VEÍCULOS	DND	QUANT HORA ANUAL	
1	RETRO ESCAVADEIRA-4X4 - EM HORA-C/COMBUSTÍVEL E MOTORISTA. É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA OS ENCARGOS TRABALHISTA, BEM COMO, TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	2	HORA	1200	
2	PÁ CARREGADEIRA - EM HORA ESPECIFICAÇÃO :CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, TRAÇADA, COM CAPACIDADE PARA (UMA) PESSOA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 175HP, COMBUSTIVEL A DIESEL, COM OPERADOR.	2	HORA	1200	
3	TRATOR ESTEIRA COM LÂMINA – POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 À 140 HP PESO OPERACIONAL 13.500KG, PROPULSÃO HIDROSTÁTICA CABINADA COM AR CONDICIONADO	2	HORA	1200	
4	PATROL MOTONIVELADORA - EM HORA -ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA - SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO CAPZ DE REALIZAR A REGULARIZAÇÃO DE SOLOS (ESCARIFICAÇÃO, ESPALHAMENTO E NIVELAMENTO), DRENAGEM SUPERFICIAIS. A LAMINA MÍNIMO 3,5M DE LARGURA		HORA	1200	
5	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS: EM HORA-(PC) COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAÇAMBA 1.200M³ E POTENCIA BRUTA MINIMA DE 150HP, - CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA		HORA	1200	
6	CAÇAMBA TRUCK 1 - EM HORA CAMINHÃO TIPO TRUCK 6X2, COM CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M³	2	HORA	1200	
7	CAMINHÃO TIPO PRANCHA - EM HORA - INCLUINDO O CAVALO, COM CARROCERIA ABERTA E RAMPA MECÂNICA, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 22 TONELADAS,, CAVALO COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2011 TRAÇADO, INCLUINDO O COMBUSTIVEL	1	HORA	600	
8	CAMINHAO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA POTÁVEL E NÃO POTÁVEL- EM HORA-COM PBT MINIMO DE 23000 KG; POTENCIA MINIMA DE 250 HP; TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 20000(VINTE MIL) LITROS		HORA	1200	
9	CAMINHÃO BAÚ, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL: 4.500KG= EM HORA - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM PROTEÇÃO (CONSTITUÍDO DE MATERIAIS DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO). QUILOMETRAGEM LIVRE, NO MÍNIMO 140 KM POR DIA. REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS		HORA	1200	
10	CAMINHÃO COMPACTADOR (LIXO)-HORA- UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RESÍDUOS COMUNS), MOTOR A DIESEL; CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 15 M³, MINIMO 8 TONELADAS		HORA	1200	





CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

11	CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE MINIMA DE 6M³-EM HORA-, MOTOR DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CONDUTOR, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	2	HORA	1200
12	CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) - EM HORA-COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DOIS EIXOS TIPO TOCO COM CAPACIDADE DE CARGA E TRANSPORTE DE 6M3	2	HORA	1200
13	CAMINHÃO BASCULANTE COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM NO MÍNIMO DOIS CAMINHÕES BASCULANTES. CARACTERÍSTICAS: CAMINHÃO BASCULANTE, TRAÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³ DE CARGA, PARA TRANSPORTE DE MATERIAL/DETRITO	2	HORA	1200

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBID	105-PA - 2021		ALTERNATION AND REPORT
ESC	CRIÇÃO	QTDE DE VEÍCULOS	UND	QUANT HORA ANUAL
1	RETRO ESCAVADEIRA-4X4 - EM HORA-C/ MOTORISTA. É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA OS ENCARGOS TRABALHISTA, BEM COMO, TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	2	2000	HORAS
2	PÁ CARREGADEIRA - EM HORA ESPECIFICAÇÃO :CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, TRAÇADA, COM CAPACIDADE PARA (UMA) PESSOA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 175HP, COMBUSTIVEL A DIESEL, COM OPERADOR.	2	2000	HORAS
3	TRATOR ESTEIRA COM LÂMINA – POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 À 140 HP PESO OPERACIONAL 13.500KG, PROPULSÃO HIDROSTÁTICA CABINADA COM AR CONDICIONADO	2	1200	HORAS
4	PATROL MOTONIVELADORA - EM HORA -ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA - SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO CAPZ DE REALIZAR A REGULARIZAÇÃO DE SOLOS (ESCARIFICAÇÃO, ESPALHAMENTO E NIVELAMENTO), DRENAGEM SUPERFICIAIS. A LAMINA MÍNIMO 3,5M DE LARGURA	2	2000	HORAS
5	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS: EM HORA-(PC) COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAÇAMBA 1.200M³ E POTENCIA BRUTA MINIMA DE 150HP, - CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, OPERADOR DE MÁQUINA	2	2000	HORAS
6	CAÇAMBA TRUCK 1 - EM HORA CAMINHÃO TIPO TRUCK 6X2 COM CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15Mº - COM OPERADOR	2	2000	HORAS





CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

7	CAMINHÃO TIPO PRANCHA - EM HORA - INCLUINDO O CAVALO, COM CARROCERIA ABERTA E RAMPA MECÂNICA, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 22 TONELADAS., CAVALO COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2011 TRAÇADO, COM OPERADOR	1	600	HORAS
8	CAMINHAO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA POTÁVEL E NÃO POTÁVEL- EM HORA-COM PBT MINIMO DE 23000 KG; POTENCIA MINIMA DE 250 HP; TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 20000(VINTE MIL) LITROS – COM MOTORISTA	2	2000	HORAS
9	CAMINHÃO BAÚ, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL: 4.500KG= EM HORA - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM PROTEÇÃO (CONSTITUÍDO DE MATERIAIS DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO). QUILOMETRAGEM LIVRE, NO MÍNIMO 140 KM POR DIA. REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS – COM MOTORISTA	2	1.200	HORAS
10	CAMINHÃO COMPACTADOR (LIXO)-HORA- UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RESÍDUOS COMUNS), MOTOR A DIESEL; CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 15 M³, MINIMO 8 TONELADAS	2	2000	HORAS
-11	CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE MINIMA DE 6M³-EM HORA-, MOTOR DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	3	2000	HORAS
12	CAMINHÃO TOCO - TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, 4X2, MOTOR TURBO, MINÍMO 4 CILINDROS MINÍMO 170 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS AR, TRANS. MINÍMO 5 MARCHAS, P. RADIAIS, MINÍMO 900X20, PBT 13.000K, EQUIPADO CAÇAMBA 5,0M³,EM AÇO ,TOMADA DE FORÇA, CAIXA DE CARGA	2	2000	HORAS
13	CAMINHÃO BASCULANTE COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM NO MÍNIMO DOIS CAMINHÕES BASCULANTES. CARACTERÍSTICAS: CAMINHÃO BASCULANTE, TRAÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12Mº DE CARGA, PARA TRANSPORTE DE MATERIAL/DETRITO	2	2000	HORAS
14	LOCAÇÃO CAMINHÃO, EQUIPADO COM MUNCK ACOPLADO AO VEÍCULO COM CESTO AÉREO, ISOLADO, UTILIZADO PARA MANUTEÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,À DIESEL, ALCANCE VERTICAL MÍNIMO 12 M, GIRO INFINITO, CAPACIDADE 1.600 KG, 02 (DOIS) OU (03) PAS. C/ CONDUTOR,		1.200	HORAS

2.2. A disponibilidade dos veículos e maquinários nos quantitativos acima dispostos foram previstos para execução mínima anual, de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, de forma eventual e parcelada, em atendimento às atividades internas administrativas, serviços públicos, eventos e demais ações propostas em atividades de saneamento, limpeza pública, infraestrutura, urbanismo e demais serviços públicos correlatos através de outras Secretarias e Departamentos que demandem o uso e locação dos veículos e maquinários que constituem o objeto da contratação.

M/Soug



CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

- 2.3. Os veículos e maquinários ofertados deverão ser estar em perfeito estado de uso, de procedência comprovada, registrados junto aos órgãos e agências reguladoras pertinentes e atender as normas de qualidade do INMETRO, ABNT e demais órgãos, atendando-se o proponente, principalmente para as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- 2.4. O objeto deste Termo de Referência será disponibilizado à Unidade Requisitante sob regime de demanda, ou seja, quando houver a necessidade de contratação.
- 2.5. Não haverá obrigação da Administração na contratação integral do objeto logo seja assinado o contrato.
- 2.6. A Unidade Requisitante notificará a empresa previamente quando da necessidade dos maquinários e sua destinação, cronograma, prazos, locais de entrega e etc...
- 2.7. A Administração Municipal, sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade e/ou vistoria dos veículos e maquinários.
- 2.8. O julgamento será por item unitário.
- Deverão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.
- 2.10. De forma alguma haverá arredondamento de valor.
- 2.11. Os maquinários e veículos pesados deverão ser de boa qualidade, licenciados e estar em perfeito estado de funcionamento, sendo que os mesmos serão inspecionados previamente pela Unidade Requisitante da contratação, na fase de aceitação do objeto dado o fornecedor declarado vencedor após a fase de habilitação do Certame, onde serão avaliados os seguintes requisitos:
 - Ano de fabricação, documentação regular, estado geral e operacionalidade das máquinas e veículos pesados.
- 2.12. A critério da Administração Municipal, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ou em outros locais indicados pela Fiscalização do Contrato dentro do município de Óbidos/PA, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.
- 2.13. A manutenção geral preventiva e corretiva dos veículos e maquinários, inclusive a troca de óleos e lubrificantes, bem como lavagem dos veículos, deverá ser por conta da empresa contratada;
- 2.14. As manutenções preventivas devem ser realizadas periodicamente, a fim de manter a regularidade de funcionamento das máquinas e em operação.
- 2.15. Despesas com licenciamento anual e demais encargos/taxas/impostos oriundos dos órgãos e agências reguladores da operacionalidade e trafegabilidade dos veículos e máquinas pesadas são de responsabilidade da empresa contratada;
- 2.16. Os operadores das máquinas e motoristas condutores dos caminhões, caçambas e demais veículos, serão de responsabilidade da Contratante;
- 2.17. O fornecimento de óleo diesel será de responsabilidade da Unidade Requisitante Contratante, através de requisição de abastecimento emitida pelo setor competente, sendo os abastecimentos acompanhados pela Fiscalização do Contrato;

Mony



CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

- 2.18. O objeto contratado deverá ser colocados à disposição da Unidade Requisitante em atendimento aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e em Cláusula específica do futuro instrumento contratual.
- Os veículos e maquinários fornecidos pela contratada devem estar identificados com a logomarca da Prefeitura Municipal de Óbidos.
- A CONTRATANTE reservar-se-á o direito de descontar das Faturas/Notas Fiscais os débitos e multas previstas neste Contrato;
- 2.21. A empresa Contratada deverá providenciar o seguro do veículo/maquinário durante o período de vigência do contrato, cuja apólice para fins de comprovação, poderá ser solicitada pela fiscalização a qualquer tempo.
- 2.22. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme o art.70 da Lei 8.666/93.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.
- 4.2. A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, prorrogável na forma da Lei.
- 4.3. Após a assinatura do instrumento contratual, o fornecimento do objeto será requisitado mediante a emissão de Ordem de Serviço/Fornecimento, expedido(a) pelo(s) servidor(es) designado(s) pela Unidade Requisitante, via e-mail ou outro instrumento de comunicação oficial, contendo a descrição do veículo/maquinário, destinação do uso, local de entrega, período de utilização, data e horário, assim como as recomendações necessárias.
- 4.4. O prazo de fornecimento deverá ser de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço/Requisição, pela empresa contratada, nos horários e locais estabelecidos pela(s) Unidade(s) Requisitante(s).
- 4.5. A CONTRATADA deve confirmar o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prestando as informações necessários quanto ao agendamento para atendimento do objeto.
- 4.6. Caso os veículos e maquinários sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 03 (três) dias úteis, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades e efetiva disponibilidade dos veículos.
- 4.7. Os veículos deverão ser entregues limpos e higienizados, com todos os equipamentos de segurança e dirigibilidade, documentação de porte obrigatório exigidos pelo DENATRAN.





CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

- 4.8. O local de entrega dos veículos será na sede da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, sito a Av. Nelson Souza, nº 681, Bairro Fátima, Cep: 68.250-000, Óbidos/PA, ou nas dependências das demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Óbidos, cujos endereços serão disponibilizados por ocasião da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento.
- 4.9. Os serviços e fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados de acordo com a ordem de serviço/fornecimento, ou conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, nos endereços por ela indicados.
- 4.10. Providenciar a imediata solução das deficiências apontadas pelo Contratante quanto à execução dos serviços contratados;
- 4.11. Em caso de quebra de máquinas e veículos, a empresa contratada deverá providenciar a substituição por um equipamento igual no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir da notificação
- 4.12. Os critérios de recebimento contemplam o atendimento das descrições dispostas neste Termo de Referência, nos termos do artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666/1993
- 4.13. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e eventuais despesas para a execução contratual, são de responsabilidade da Contratada.
- 4.14. A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta contratação.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. <u>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>

6.1. Considerando que a presente contratação decorre do Sistema de Registro de Preços, as despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários indicados conforme disponibilidade informada pelo Setor Contábil, mediante prévia consulta, oportunamente no momento da geração de instrumento contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Stong



CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- Devolver os serviços, materiais e equipamentos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- Solicitar a troca dos maquinários devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Serviços, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;
- Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 8.6. Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.
- 8.9. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.
- 8.10. Realizar toda a manutenção preventiva e corretiva de forma periódica nos veículos locados, de forma que não interrompa os serviços de locação à CONTRATANTE.
- 8.11. Em caso de haver necessidade de interrupção da locação nos horários de expediente da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá disponibilizar outro veículo em substituição observando sempre as características e condições contratuais, sem qualquer ônus adicional a CONTRATANTE.
- 8.12. A Contratada está obrigada, em caso de pane em via pública e/ou outro lugar em proceder o serviço de reboque para remoção do veículo, disponibilizando desde já outro





CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

- veículo em perfeito estado de funcionamento observando sempre as características e condições contratuais, sem qualquer ônus adicional a CONTRATANTE.
- 8.13. Responder por todos os ônus referentes à segurança e seguro dos veículos, para a prestação do serviço ora contratado, que venham a incidir sobre o presente contrato.
- 8.14. Garantir a regularidade dos veículos junto ao DENATRAN e demais órgãos responsáveis pelo trânsito, assumidos a responsabilidade por eventuais ações e/ou qualquer reclamação, de modo à indenização, quando não for culpa ou negligência do condutor.
- 8.15. Os veículos deverão ser de propriedade da CONTRATADA e deverão ser entregues limpos e higienizados, com todos os equipamentos de segurança e dirigibilidade, documentação de porte obrigatório exigidos pelo DENATRAN, sob pena de rejeição de uso:
- Proceder à lavagem semanal dos veículos sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo realizar em comum acordo com o agendamento para sua execução;
- 8.17. Em caso de acidente de trânsito com algum veículo locado, proceder o acionamento do seguro (independentemente de culpa do condutor designado pela contratante) após a comunicação por parte da CONTRATANTE, auxiliando no que for necessário.
- 8.18. Em caso de indisponibilidade do veículo, proceder a sua substituição observando sempre as características e condições contratuais, sem qualquer ônus adicional a CONTRATANTE.

DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. MÉTODO DE PESQUISA: Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre prestadores do ramo/atividade do objeto da contratação, pessoas jurídicas do mercado de Óbidos/PA, bem como demais referências de Administrações Públicas no estado do Pará (Santarém, Breves, São Félix do Xingu) e também preços já praticados em contratações anteriores no município de Óbidos/PA, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre preços e referências pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.
- 9.2. Referência para utilização do critério de julgamento: referência de preço médio de mercado, para aplicação do <u>critério de julgamento menor preço por item</u>, na forma da tabela referência abaixo:

Item	Descrição	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	RETRO ESCAVADEIRA-4X4 - EM HORA-C/ MOTORISTA. É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA OS ENCARGOS TRABALHISTA, BEM COMO, TODOS OS ELEMENTOS	R\$ 163,79	2000	Horas	R\$ 327.580,00

MEany



CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

	NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS				
2	PÁ CARREGADEIRA - EM HORA ESPECIFICAÇÃO :CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, TRAÇADA, COM CAPACIDADE PARA (UMA) PESSOA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 175HP, COMBUSTIVEL A DIESEL, COM OPERADOR.	R\$ 203,83	2000	Horas	R\$ 407.660,00
3	TRATOR ESTEIRA COM LÂMINA – POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 À 140 HP PESO OPERACIONAL 13.500KG, PROPULSÃO HIDROSTÁTICA CABINADA COM AR CONDICIONADO	R\$ 280,65	1200	Horas	R\$ 336.780,00
4	PATROL MOTONIVELADORA - EM HORA -ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA - SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO CAPZ DE REALIZAR A REGULARIZAÇÃO DE SOLOS (ESCARIFICAÇÃO, ESPALHAMENTO E NIVELAMENTO), DRENAGEM SUPERFICIAIS. A LAMINA MÍNIMO 3,5M DE LARGURA	R\$ 302,70	2000	Horas	R\$ 605.400,00
5	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS: EM HORA-(PC) COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAÇAMBA 1.200M° E POTENCIA BRUTA MINIMA DE 150HP, - CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, OPERADOR DE MÁQUINA	R\$ 260,24	2000	Horas	R\$ 520.480,00
6	CAÇAMBA TRUCK 1 - EM HORA CAMINHÃO TIPO TRUCK 6X2, COM CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M3 - COM OPERADOR	R\$ 151,28	2000	Horas	R\$ 302.560,00





CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

7	CAMINHÃO TIPO PRANCHA - EM HORA - INCLUINDO O CAVALO, COM CARROCERIA ABERTA E RAMPA MECÂNICA, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 22 TONELADAS,, CAVALO COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2011 TRAÇADO, COM OPERADOR	R\$ 250,55	600	Horas	R\$ 150.330,00
8	CAMINHAO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA POTÁVEL E NÃO POTÁVEL- EM HORA- COM PBT MINIMO DE 23000 KG; POTENCIA MINIMA DE 250 HP; TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 20000(VINTE MIL) LITROS – COM MOTORISTA	R\$ 195,06	2000	Horas	R\$ 390.120,00
9	CAMINHÃO BAÚ, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL: 4.500KG= EM HORA - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM PROTEÇÃO (CONSTITUÍDO DE MATERIAIS DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO). QUILOMETRAGEM LIVRE, NO MÍNIMO 140 KM POR DIA. REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS — COM MOTORISTA	R\$ 171,91	1.200	Horas	R\$ 206.292,00
10	CAMINHÃO COMPACTADOR (LIXO)-HORA- UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RESÍDUOS COMUNS), MOTOR A DIESEL; CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 15 M³, MINIMO 8 TONELADAS	R\$ 347,97	2000	Horas	R\$ 695.940,00
11	CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE MINIMA DE 6M³-EM HORA-, MOTOR DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	R\$ 138,36	2000	Horas	R\$ 276.720,00





CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

12	CAMINHÃO TOCO - TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, 4X2, MOTOR TURBO, MINÍMO 4 CILINDROS MINÍMO 170 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS AR, TRANS. MINÍMO 5 MARCHAS, P. RADIAIS, MINÍMO 900X20, PBT 13.000K, EQUIPADO CAÇAMBA 5,0M³,EM AÇO ,TOMADA DE FORÇA, CAIXA DE CARGA	R\$ 84,17	2000	Horas	R\$ 168.340,00
13	CAMINHÃO BASCULANTE COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM NO MÍNIMO DOIS CAMINHÕES BASCULANTES. CARACTERÍSTICAS: CAMINHÃO BASCULANTE, TRAÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³ DE CARGA, PARA TRANSPORTE DE MATERIAL/DETRITO	R\$ 323,16	2000	Horas	R\$ 646.320,00
14	LOCAÇÃO CAMINHÃO, EQUIPADO COM MUNCK ACOPLADO AO VEÍCULO COM CESTO AÉREO, ISOLADO, UTILIZADO PARA MANUTEÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, À DIESEL, ALCANCE VERTICAL MÍNIMO 12 M, GIRO INFINITO, CAPACIDADE 1.600 KG, 02 (DOIS) OU (03) PAS. C/ CONDUTOR,	R\$ 353,65	1.200	Horas	R\$ 424.380,00
	CONDOTOR				RŚ

R\$ 5.458.902,00

*Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Unidade Requisitante.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da Ata de Registro de Preços, será realizada pelo(s) servidore(s) abaixo relacionado(s), indicado(s) como futuro(s) Fiscal(is) de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação, a serem designados por meio de instrumento hábil (Portaria Municipal de Designação), no momento da geração do respectivo instrumento contratual, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.
- 9.2. São os indicados:
 - Servidor(es): Rui Ferreira Lima Secretário Adjunto SEMPAR e na sua ausência: Egidia Kellem de Sousa Valente – Agente Administrativo.

Way



CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

10.1. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

11. DAS PENALIDADES

A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizálos em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

12. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.
- b) Alvará de Funcionamento da Empresa, que comprove funcionamento voltado ao ramo/atividade pertinente ao objeto da licitação.
- c) Comprovante de registro do veículo em nome da licitante proponente, bem como o respectivo comprovante de licenciamento regular;
- Comprovação do bom estado de conservação dos veículos e maquinários ofertados pela licitante(s) declarada(s) vencedora(s) após a fase de habilitação, por meio de avaliação física e funcional realizada por servidor da Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

Parágrafo Primeiro: A comprovação acima requisitada deverá ser convalidada através de visitação ao pátio/sede das empresas declaradas vencedoras.

Parágrafo Segundo: A critério da administração pública poderá ser definida outra forma de verificação do estado dos bens ofertados, lavrando-se em qualquer hipótese o competente documento e/ou Ata de Vistoria e/ou Diligência.

Óbidos/PA, 25 de outubro de 2021.

MAIRA DYANA PEREIRA DE SOUZA

Secretária Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura